



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO
CAPOEIRISTA E O DIA DO MESTRE DE CAPOEIRA."**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto e o Dia do Mestre de Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 6 de janeiro.

Art. 2º. É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas por meio de políticas públicas, projetos sociais, oferta de espaços para prática, apoio financeiro a grupos e eventos, e outras iniciativas que visem à valorização e difusão da capoeira no município.

Art. 3º. O Poder Executivo promoverá, anualmente, campanhas educativas e ações de conscientização sobre a importância da capoeira, com foco na comunidade escolar e em outros espaços públicos.

Art. 4º. Serão realizados eventos culturais e esportivos para celebrar os dias instituídos, como rodas de capoeira, oficinas, palestras e apresentações artísticas

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 24 de janeiro de 2025.

Gabriel da Silva Lourenço
GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor

**Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin**

Protocolo nº 2442 de 24 / 01 /

Livro nº 04 Fls 88/89

Ass. *[assinatura]*



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei que institui o Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista e o Dia do Mestre de Capoeira.**

A capoeira, reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Brasil, transcende as fronteiras de uma simples arte marcial. Ela representa a força, a criatividade e a resiliência do povo afro-brasileiro. Nascida nas senzalas brasileiras, a capoeira hoje é praticada em diversos países, sendo um símbolo da cultura brasileira.

Em Engenheiro Paulo de Frontin, a capoeira possui uma rica história e uma comunidade vibrante de praticantes. Diversas escolas e grupos oferecem aulas e eventos, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados. A [citar nome de uma escola ou grupo local] é um exemplo de como a capoeira transforma vidas e fortalece laços comunitários.

Instituir o Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista é um reconhecimento à importância dessa manifestação cultural para a nossa cidade. Essa celebração poderá:

- **Promover a cultura afro-brasileira** e fortalecer a identidade local.
- **Incentivar a prática da capoeira** entre crianças, jovens e adultos, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e conscientes.
- **Valorizar os mestres e capoeiristas** que dedicam suas vidas a essa arte.
- **Atrair turistas** e fomentar o turismo cultural.
- **Promover a inclusão social** e o combate ao racismo.

Ao aprovar este projeto, estaremos demonstrando nosso compromisso com a valorização da cultura, do esporte e da educação. A capoeira não é apenas uma atividade física, mas um caminho para a cidadania, a autoestima e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante disso, a presente lei visa instituir o Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista, bem como o Dia do Mestre de Capoeira, a fim de valorizar essa rica manifestação cultural e incentivar sua prática no município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Conto com o apoio de todos os vereadores para que possamos tornar Engenheiro Paulo de Frontin uma referência na preservação e divulgação da capoeira."

Para tanto, peço o auxílio dos colegas vereadores para que possamos aprovar este projeto, propiciando uma melhor qualidade de vida ao nosso povo.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 24 de janeiro de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor